



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº. 4194/2016

PUBLICADO	
Diário	<i>folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Manha</i>
Nº	<i>1561</i>
Página	<i>B2</i>
Data	<i>22/06/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 em favor da Secretaria Municipal Agrícola para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.642 de 21 de junho de 2016.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Agrícola, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12001 - Divisão Agrícola, Pecuária E Veterinária	
20.606.0022.1363 - Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agrícola Familiar	
500 - 4490520000 - 00620 - Equipamentos E Material Permanente	243.750,00
501 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	6.250,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte conta contábil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Red/ nºConta/Descrição	Valor R\$
277 - 2.4.71.99.99.32.00 - Convênio 832818/2016 Aquisição de retroescavadeira	243.750,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>243.750,00</b>

**Art. 3°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12001 - Divisão Agrícola, Pecuária E Veterinária	
20.606.0022.1297 - Programa de Investimentos em Infraestrutura Agropecuária	
366 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	6.250,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>6.250,00</b>

**Art. 4°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito